

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Estado do Espírito Santo - 1 -

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º0007/2002 de 23/04/2002.

Dispõe sobre a supressão de dispositivos à Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após aprovação pelo Plenário, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Ficam revogados o Inciso XIII do artigo 26 e os artigos 34, 35, 36 e 117 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.


ADEMIR ALVES LAURETE
PRESIDENTE


ANGELO SPACINI BERGAMI
VICE-PRESIDENTE


DEJAR BERTOLDI
PRIMEIRO SECRETÁRIO


ADEMAR VALANI
SEGUNDO SECRETÁRIO